

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202506/0658

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Oeiras

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3ºgrau

Área de Actuação: Nos termos do artigo 91.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, 2º Série, n.º 221 (Regulamento n.º 1304/2024, de 14 de novembro), a Unidade de Inovação e Projetos Especiais, designada abreviadamente por UIPE, encontra-se integrada na Divisão de Desenvolvimento da Política Educativa (DDPE), com as competências discriminadas nesta mesma disposição

Remuneração: 2622,59

Suplemento Mensal: 0,00 EUR

Nos termos do artigo 91.º do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, 2º Série, n.º 221 (Regulamento n.º 1304/2024, de 14 de novembro), a Unidade de Inovação e Projetos Especiais, designada abreviadamente por UIPE, encontra-se integrada na Divisão de Desenvolvimento da Política Educativa (DDPE) e compete-lhe as seguintes funções:

- Conteúdo Funcional:**
- a) Apoiar experiências educativas inovadoras, quer da iniciativa das escolas, quer de outras instituições, contribuindo para o seu alargamento;
 - b) Promover a expansão da educação artística e do desporto nas escolas;
 - c) Dinamizar a relação dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com a rede de bibliotecas municipais e com outros equipamentos culturais do concelho, em articulação com o DACTPH;
 - d) Desenvolver e apoiar projetos que visem a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, em estreita colaboração com os agrupamentos de escolas e escola não agrupada.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: N/Aplicável

Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação

Perfil: atual.

Competências

Orientação para os resultados; Planeamento e organização; Liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; Decisão; Desenvolvimento e motivação dos colaboradores; Orientação para a inovação e mudança; Tolerância à pressão e contrariedades; Visão estratégica, Negociação e persuasão.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Presidente

Dra. Maria Paula Pereira Rodrigues, Diretora do Departamento de Educação do Município de Oeiras;

Vogais Efetivos

1.º Vocal Efetivo: Dra. Ivone Raquel Mouta Afonso, Chefe da Divisão de Coesão

Composição do Júri: Social do Município de Oeiras;

2.º Vocal Efetivo: Doutor Pedro Pinto Figueiredo, Diretor Pedagógico na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo;

Vocal Suplente: Dra. Irene Maria Penascais Vicente, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Educativos e Administração Escolar do Município de Oeiras;

Locais de Trabalho

| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|----------------------------|-----------|-------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| Câmara Municipal de Oeiras | 1 | Largo Marquês de Pombal | Oeiras | 2784501 OEIRAS | Lisboa | Oeiras |

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: DR - 2.º Série, n.º 119, de 24 de junho - Aviso (extrato) n.º15538/2025/2 e jornal "Diário de

Apresentação de Candidaturas

Local: A candidatura deve ser remetida para o email: dgp-recrutamento@oeiras.pt

Formalização da Candidatura: Os candidatos deverão entregar, juntamente com o requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, sob pena da candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, do qual conste, designadamente a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando fotocópias dos respetivos certificados, sob pena das mesmas não serem consideradas, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
- b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa (quando aplicável), sob pena de exclusão;
- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional relativos às ações de formação frequentadas e mencionadas no Curriculum vitae, sob pena de exclusão;
- d) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na carreira e/ou categoria, e ainda, o conteúdo funcional com especificações das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa;
- e) Outros considerados pertinentes pelos candidatos.

Contacto: 214408741

Data de Publicação: 2025-06-24

Data Limite: 2025-07-08

Observações Gerais: As notificações serão feitas através de correio eletrónico.

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento, em conformidade com o n.º 12, n.º 13 e n.º 14 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.